

**Portaria Nº 00957258 de 08 de Julho de 2025**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2025 a 30 de Julho de 2025, substituir **ALCIONE DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80642153, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**  
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00957298 de 08 de Julho de 2025**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 92115771, para, em razão de Férias no período de 09 de Julho de 2025 a 07 de Agosto de 2025, substituir **MURILO SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 92118499, no cargo Assistente IV, do(a) DIRETORIA REGULAÇÃO DE MERCADO.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**  
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Confecções Pires Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa acima mencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º,

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Confecções Pires Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Maria de Fátima dos Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre os arquivamentos referentes aos *Atos de Alteração Contratual da Sociedade Empresária, Wilson Confecções Ltda, Confecções Pires Ltda, Ramos Comércio Varejista de Calçados, Wilson dos Santos Ramos Calçados Ltda, W comércio de Calçados Ltda e, Sociedade Boutique Lacerda Moda Feminina Ltda*, relativos ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **WILSON DOS SANTOS RAMOS**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Boutique Lacerda Moda Feminina Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002165-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Wlaviania Marta Viera Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Boutique Lacerda Moda Feminina Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa supra mencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Ramos Comércio Varejista de Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa supra mencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Ramos Comércio Varejista de Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Maria Betânia Sena Bastos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, W Comércio de Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Pedro Mariano de Sousa**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, W Comércio de Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa supramencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, W Comércio de Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **João Ataíde de Lima Filho**, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis,

as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Moreira Comércio Varejista de Alimentos Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa supramencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Moreira Comércio Varejista de Alimentos Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Yure Moreira Noronha**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Wilson dos Santos Ramos Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Srs. **Representantes** da empresa supramencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Wilson dos Santos Ramos Calçados Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Bruna Ramos Lima**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente aos *Atos de Alteração Contratual das Sociedades CONFECÇÕES PIRES LTDA, BOUTIQUE LACERDA MODA FEMININA LTDA, RAMOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA e, WILSON DOS SANTOS RAMOS CALÇADOS LTDA.*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002156-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Jonatan Santos Almeida**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115, § 1º.

**PORTARIA Nº 030/2025 RESOLVE:** I. Designar a servidora **Eliene da Silva Souza**, CPF Nº 044.976.255- 67, RG nº 15.501.942-24/SSP-BA, para proceder a decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada. Em SSA 09/07/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Portaria Nº 00957287 de 08 de Julho de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLAVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL**, matrícula nº 92039239, para, em razão de Férias no período de 09 de Julho de 2025 a 18 de Julho de 2025, substituir **JONH DE DEUS BASTOS**, matrícula nº 92087790, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GEST DE POLÍTICAS TERRITORIAIS.

**Osni Cardoso de Araujo**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO CONTRATO DOAÇÃO**

CD 0000112/2025 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANDEAL E REGIAO; Município: Inhambupe-Ba; Objeto: a doação, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Inhambupe; Data da Assinatura: 19/05/2025

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Pelo presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela PORTARIA CAR Nº 043/2025, a respeito da apuração dos fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio nº 029/2019, celebrado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO POVOADO DE LAGES, Instituído através de documentos constantes no processo SEI nº 035.16970.2025.0013129-73, cancelando o entendimento Exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial através do registro nº 00116460794. Salvador, Bahia, 7 de julho 2025.

**Jeandro Laytynher Ribeiro**  
Diretor-Presidente

**Termo de Encerramento de processo tomada de conta especial**

Pelo presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela PORTARIA CAR Nº 044/2025, a respeito da apuração dos fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio nº 326/2018, celebrado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DA FAZENDA PEDRA BRANCA E ADJACÊNCIAS MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, Instituído através de documentos constantes no processo SEI